



## DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

### SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 002/2021/DNS (REABERTURA DAS INSCRIÇÕES)

O Departamento de Nutrição e Saúde informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **Monitor(es) para o Ensino Remoto**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) NUT 335 – Nutrição e Dietética do Adulto e do Idoso e NUT 336 – Nutrição e Dietética da Criança e do Adolescente, durante o Período Especial Remoto (PER 2).

2. Poderão se inscrever estudantes de pós-graduação que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento;

3. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição disponível em [http://www.dns.ufv.br/?page\\_id=15](http://www.dns.ufv.br/?page_id=15) para o e-mail [dns@ufv.br](mailto:dns@ufv.br) até às 17h do dia **12 de fevereiro de 2021**.

4. O Processo Seletivo será realizado por meio de uma Prova Oral aplicada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e a análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).

5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.

6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.

§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como Monitores Voluntários.

§ 2º. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.

7. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga por um período de 4 meses (fevereiro a maio/2021).

§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório mensal de frequência e atividades elaborado pelo monitor e aprovado pela Coordenação da Disciplina e encaminhado à secretaria do Departamento.

§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador.

8. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 08 de fevereiro de 2021.

Raquel Maria Amaral Araújo  
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde